



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº206/2022/GAB/IFSULDEMINAS

8 de julho de 2022

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO DO IFSULDEMINAS PARA MOBILIDADE ACADÊMICA E ATUAÇÃO NO PROJETO LAPASSION EM REDE

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), no uso de suas atribuições legais, torna pública este Edital para a Seleção Interna Simplificada de Estudante de Graduação do IFSULDEMINAS para participar de mobilidade acadêmica, em Itumbiara, no estado de Goiás (GO), com projetos e ações multidisciplinares relativas ao Projeto “Práticas e Habilidades Interpessoais para uma Rede Voltada à Inovação na América Latina” (LAPASSION, na sigla em inglês), utilizando a metodologia BRAMPSSOL (*Brazilian Maker Project and Soft Skills Oriented for Leadership*), orientadas para a inovação e iniciativas de fortalecimento e capacitação para Instituições de Ensino Superior.

1) Este edital destina-se a promover a seleção de até 5 (cinco) estudantes de graduação do IFSULDEMINAS, sendo 1 (um) selecionado para participar da mobilidade, e 4 (quatro) para compor lista de espera, para participação no primeiro conjunto de projetos multidisciplinares do Projeto LAPASSION EM REDE, conforme as diretrizes do “EDITAL DE ADESÃO AO PROGRAMA LAPASSION EM REDE” (disponível em <https://portal.conif.org.br/editais/chamada-publica-para-adesao-ao-programa-lapassion-em-rede-edital-conif-ai-n-12>).

1.2) O(a) estudante selecionado(a) receberá uma ajuda de custo a ser paga pelo IFSULDEMINAS.

1.3) O tópico geral dos projetos multidisciplinares será desenvolvido com base nos seguintes temas gerais: sociedade, economia e meio ambiente.

1.4) A língua oficial do projeto é o português.

2) DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA PARTICIPAR DO EDITAL E DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)

2.1 São requisitos para inscrição do(a) candidato(a):

a) estar regularmente matriculado(a) e frequente em curso de Graduação do IFSULDEMINAS com índice de integralização igual ou acima a 20% e inferior a 80%;

b) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

c) não possuir vínculo empregatício;

d) ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CORA) médio igual ou superior a 7,0 (sete);

e) ter Coeficiente de Integralização – obtido por meio da razão entre a carga horária realizada (disciplinas obrigatórias + optativas + complementares) e a carga horária total do curso em que está matriculado(a) – no momento da inscrição, entre 20% a 80% da carga horária total do curso de graduação que esteja cursando no IFSULDEMINAS;

f) não ter sido contemplado(a) em outros processos para mobilidade acadêmica nacional e/ou internacional para o mesmo período de realização do LAPASSION EM REDE;

g) respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste Edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos no ato de sua inscrição;

h) não ter recebido medidas disciplinares no IFSULDEMINAS nos últimos 12 (doze) meses, tais como advertência escrita, suspensão ou aplicação de medidas socioeducativas.

2.2 São compromissos do(a) estudante selecionado(a):

- a) seguir o plano de atividades definido e aprovado pelo projeto LAPASSION EM REDE;
- b) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas no período em que estiver no Instituto Federal de Goiás (IFG);
- c) depois de concluído o projeto em Itumbiara (GO), retornar ao IFSULDEMINAS e disseminar o conhecimento obtido;
- d) entregar à Coordenação-Geral de Relações Internacionais do IFSULDEMINAS um relatório acadêmico sobre as atividades desenvolvidas durante as 10 (dez) semanas do programa, em até 30 dias após a finalização da missão;
- e) fazer referência ao projeto LAPASSION EM REDE e ao IFSULDEMINAS nas publicações realizadas e nos trabalhos apresentados que sejam produtos das atividades desenvolvidas;
- f) em caso de desistência, abandono ou insucesso no desenvolvimento dos projetos, devolver ao IFSULDEMINAS TODO o suporte financeiro recebido pelos estudos durante a estadia em Itumbiara (GO), bem como o deslocamento.

3) DA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1 O(A) estudante selecionado(a) receberá uma bolsa (ajuda de custo) em razão de sua participação em todas as fases do projeto, sejam as etapas presenciais ou a etapa remota.

3.2 A concessão da ajuda de custo estará condicionada à prévia concordância com os itens constantes do Termo de Compromisso, do Termo de Concessão de Uso de Imagem e de Voz e do Termo de Confidencialidade e Sigilo no formulário de inscrição.

3.3 A utilização dos recursos recebidos pelo(a) estudante se destina ao(à):

- a) deslocamento de ida e retorno do local de moradia dos discentes ao campus Itumbiara do IFG nas duas etapas a serem realizadas presencialmente (vide edital Edital CONIF/AI N° 12, de 20 de junho de 2022);
- b) hospedagem;
- c) alimentação;
- d) custeio de despesas essenciais; e
- e) outros custos concernentes à participação nas atividades deste Edital.

3.4 O(A) estudante selecionado(a) receberá em razão de sua participação em todas as fases do projeto, sejam as etapas presenciais ou a etapa remota uma bolsa (ajuda de custo) no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil e seiscentos reais), podendo a instituição rever o valor.

4) DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, desde que envie um e-mail para mobilidade@ifsuldeminas.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem objeto de impugnação e seu fundamento legal.

4.2 Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados no período indicado no **item 7 (Cronograma)** deste Edital, e serão julgados pela Coordenação-Geral de Relações Internacionais do IFSULDEMINAS e Pró-Reitoria de Extensão, respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

4.3 Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFSULDEMINAS.

4.4 Das decisões tomadas sobre a impugnação, não haverá recursos.

5) DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no período indicado no **item 7 (Cronograma)** deste Edital, através de preenchimento e envio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/baTXnZKNZVp9eH666>

5.2 Ao enviar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar um ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO, salvo em formato PDF, contendo, na ordem solicitada no formulário, os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Cópia da Cédula de Identidade (RG) e CPF do candidato
- b) Histórico escolar com comprovante de CORA (emitido pelo SUAP);

c) Declaração que Comprovante a integralização do curso (emitido pelo SUAP)

d) Documentos referentes aos itens avaliativos do critério de seleção, em ordem do apresentado no ANEXO I.

e) A falta de qualquer dos documentos solicitados no presente edital acarretará a eliminação do candidato.

5.3 As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o IFSULDEMINAS, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência de sua inscrição.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos ocorrerá por meio da avaliação resultante do somatório de pontos obtidos nos itens avaliativos do critério de seleção, conforme ANEXO I.

6.2 Para a comprovação dos critérios de seleção, o candidato deverá seguir as orientações constantes no ANEXO I, a partir dos seus comprovantes apresentados (item 1 a 9).

6.3 O processo de seleção será realizado por comissão de seleção designada pela Coordenação-Geral de Relações Internacionais do IFSULDEMINAS.

6.4 O resultado preliminar desta Seleção Interna Simplificada será divulgado no Portal do IFSULDEMINAS, no período indicado no **item 7 (Cronograma)** deste Edital, listando-se, por ordem decrescente de pontuação final dos(as) candidatos(as), cabendo recurso por meio do preenchimento do formulário próprio, com justificativa fundamentada, a ser analisado pela comissão de seleção.

6.5 Caso um(a) candidato(a) envie mais de um recurso, será considerado apenas o último envio, e os recursos enviados fora do prazo definido no período indicado no **item 7 (Cronograma)** deste Edital ou por outro meio serão indeferidos e os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

6.6 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

6.7 Em caso de empate, serão priorizados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) maior CORA;

b) maior número de participação em eventos internacionais;

c) maior idade;

d) certificado de proficiência em língua estrangeira.

6.8 O resultado definitivo desta Seleção Interna Simplificada será divulgado no PORTAL do IFSULDEMINAS, no período indicado no **item 7 (Cronograma)** deste Edital, listando-se, por ordem decrescente de pontuação final dos critérios avaliativos, até 5 (cinco) estudantes, sendo 1 (um) para participar da mobilidade, e 4 (quatro) para compor lista de espera.

7) CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
11/07/2022	Lançamento do Edital
11 e 12/07/2022	Período de Impugnação do Edital
11 a 24/07/2022	Período de Inscrição
28/07/2022	Resultado Preliminar
Até 24 horas após o resultado preliminar	Recursos referentes ao Resultado Preliminar
A partir de 03/08/2022	Resultado Final

10/08/2022	Envio dos selecionados ao IFG
19 a 30/09/2022	Fase I: etapa presencial do projeto
01/10 a 18/11/2022	Fase II: etapa remota do projeto
21 a 25/11/2022	Fase III: etapa presencial final do projeto
25/11/2022 - Manhã	Fase IV: etapa presencial <i>demoday</i> do projeto

8) DO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO LAPASSION

8.1 O acompanhamento do desenvolvimento do projeto será feito por membros da equipe BRAMPSSOL e pela Coordenação de Relações Internacionais do IFG, que receberão os relatórios mensais e final do(a) estudante em mobilidade acadêmica, conforme Plano de Trabalho disponibilizado no **Anexo II**.

8.2 O(A) estudante apresentará à Reitoria e à comunidade acadêmica do IFSULDEMINAS suas atividades e experiências adquiridas durante a execução do projeto, quando solicitado(a), conforme concordância do Termo de Compromisso no formulário de inscrição.

9) DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas deverá ser elaborada pelo(a) estudante e compreende o Relatório Final, que deve apresentar os dados técnicos relativos ao desenvolvimento do projeto em Itumbiara (GO).

9.2 O(a) estudante contemplado com bolsa de auxílio financeiro do IFSULDEMINAS deverá guardar os comprovantes de despesas relacionadas à mobilidade, tais como recibos e notas fiscais relativos a passagens terrestres e/ou aéreas, seguro, hospedagem etc., ciente de que prestações de contas adicionais poderão ser requisitadas.

9.3 O IFSULDEMINAS poderá solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de acompanhamento e avaliação, durante o projeto.

10) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) estudante implica o reconhecimento e a aceitação de todas as obrigações previstas neste Edital e dos documentos institucionais.

10.2 Caso seja constatada irregularidade na documentação apresentada, a candidatura poderá ser desclassificada, a qualquer momento, durante o processo de seleção referente a este Edital.

10.3 Ao longo da vigência dos programas, dúvidas e questões operacionais deverão ser tratadas através do e-mail mobilidade@ifsuldeminas.edu.br.

10.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação-Geral de Relações Internacionais do IFSULDEMINAS e homologados pela Pró-Reitoria de Extensão.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 08/07/2022 17:17:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 265908

Código de Autenticação: 172bb35a1f



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais